



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N. _____

LEI 196/64

Sumula: Regulamenta a venda de mercadorias em camionete, a domicilio e, dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, decreta e eu, seu Presidente, promulga a seguinte lei.

Art. 1º) Os comerciantes estabelecidos no Município que, percorrem o interior em camionete ou outro qualquer veiculos fazendo vendas com pronta entrega, ficam sujeitos ao adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre Industria e Profissões.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Cel Vivida, 6 de Abril de 1964

Eledovino Bassetto

ELEDOVINO BASSETTO
PRESIDENTE DA CAMARA